



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 026/2016
De 11 de fevereiro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D026/2016
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 11/02/16

Responsável: Município

REGULAMENTA A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA DE ÁGUA REFERENTE A COMPETÊNCIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a primeira leitura de medição de consumo de água com lançamento pelo sistema informatizado e a ante necessidade de adequação dos trabalhos à ela inerentes, e, nos termos do P. Único do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.101/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada, em caráter excepcional, a data de vencimento da fatura de água referente a competência do mês de janeiro de 2016, a qual dar-se-á em 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para a fatura referente à competência do mês de janeiro de 2016, a incidência de acréscimos previstos para os tributos municipais somente se darão a partir da sua data de vencimento, referida no Art. 1º do presente decreto.

Art. 3º - Nos meses subsequentes, as faturas de fornecimento de água terão o seu vencimento de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.101/2015.

Art. 4º - Fica inexigível a cobrança de segunda via de boleto de pagamento referente a esta fatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 11 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



BOA VISTA

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E